



## LEI Nº 3.142/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**“ALTERA O VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O valor do auxílio alimentação devido servidores públicos ativos da Administração Pública Direta do Município de Baixo Guandu-ES, inclusive aqueles ocupantes de cargos comissionados e contratados por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, desde que satisfeitas as condições legais, no mês de dezembro de 2022 será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Parágrafo Único.** A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do auxílio alimentação retornará ao montante fixado pela Lei Ordinária Municipal nº 3.109, de 09/03/2022, isto é, R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º.** As despesas e encargos decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na legislação municipal vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrada e publicada em 15/12/22

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

***CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO***

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

***PYETRA D. L. PAIXÃO***, Secretária  
Municipal de Administração, por  
nomeação na forma da Lei.

***CERTIFICA***, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.142 de 15 de dezembro de 2022, que “***Altera o valor do Ticket alimentação no mês de dezembro de 2022 e dá outras providências***”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

*Baixo Guandu (ES), 15 de dezembro de 2022.*

***PYETRA D. L. PAIXÃO***  
Secretária Municipal de Administração